



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO: O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de espaço com música ao vivo, fornecimento de alimentação (lanche) e bebidas, destinados à realização do Evento em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher, em 08 de março de 2026.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação revela-se de grande importância, uma vez que será realizado, no dia 08 de março de 2026, um evento em alusão ao Dia Internacional da Mulher, voltado às mulheres do Município de Ponte Serrada.

Considerando as atribuições da Política Pública de Assistência Social, que tem por finalidade a proteção social, a garantia de direitos e o desenvolvimento de ações voltadas à defesa dos direitos sociais da população, especialmente das mulheres, o referido evento insere-se como instrumento de prevenção de riscos sociais e de promoção da proteção social.

Ressalta-se que, em grande parte das demandas atendidas pela Assistência Social no Município, a mulher figura como principal responsável familiar, sendo, na maioria das vezes, a principal atuante na busca por serviços, programas sociais e políticas públicas destinadas ao atendimento das necessidades de seu núcleo familiar.

Diante da necessidade de alcançar um número ampliado de mulheres, bem como de abordar temáticas relevantes identificadas a partir das demandas observadas nos atendimentos diários da rede intersetorial, torna-se necessária a mobilização do Município para o desenvolvimento de ações voltadas à qualidade de vida, à saúde mental e emocional, ao fortalecimento de capacidades e à ampliação do acesso ao conhecimento, ao apoio e ao suporte social, refletindo positivamente também em suas famílias.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Em comemoração e homenagem ao Dia Internacional da Mulher, data dedicada à valorização daquelas que se dedicam diariamente às atividades do lar, ao cuidado com filhos e familiares, bem como às que exercem atividades laborais para complementar ou garantir a renda familiar — muitas vezes sendo as responsáveis pelo sustento do núcleo familiar —, a Secretaria Municipal de Assistência Social busca externalizar sua gratidão por meio da realização de um evento especial.

O evento visa proporcionar um momento de lazer e valorização, com oferta de almoço, palestra e música ao vivo, em local amplo e adequado, priorizando o conforto das participantes. Considerando que a rotina contemporânea é, em muitos casos, psicologicamente desgastante, a realização de momentos de descontração mostra-se imprescindível, contribuindo positivamente para o bem-estar emocional, o desempenho profissional e social e a redução do estresse, além de promover o contato com a cultura local, por meio da culinária e de expressões artísticas, proporcionando às mulheres um espaço de reconhecimento, valorização e troca de vivências, com a participação de mulheres de diferentes faixas etárias e contextos sociais, expressando gratidão e fortalecendo os vínculos comunitários no Município de Ponte Serrada.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, registra-se que o Município de Ponte Serrada/SC se encontra em fase de transição para a plena implementação dos instrumentos de planejamento previstos na Nova Lei de Licitações, incluindo o Plano Anual de Contratações – PAC.

Em razão do porte populacional do Município e da estrutura administrativa disponível, aplica-se a exceção prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adoção gradual dos instrumentos de governança e planejamento. Ressalta-se, contudo, que tal dispositivo não afasta o dever de planejamento, mas apenas flexibiliza a forma e o prazo de implementação.

No presente exercício, o Município ainda não formalizou o Plano Anual de Contratações em documento único e consolidado. Todavia, a necessidade da contratação encontra-se devidamente prevista nos instrumentos de planejamento interno da Administração, notadamente:

- Nas demandas formalizadas pelas Secretarias requisitantes; – na previsão orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual; – na compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); – no planejamento setorial da área administrativa responsável pela gestão de despesas institucionais.

Assim, a ausência formal do PAC não compromete o planejamento da contratação, o qual resta devidamente demonstrado por meio deste Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

demaís documentos que instruem o processo, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

Habilitação jurídica e fiscal: A empresa contratada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente, incluindo, quando aplicável, inscrição no CNPJ, certidões negativas ou positivas com efeito de negativa e demais documentos exigidos pela Administração.

Capacidade técnica:

a) Para a empresa responsável pela locação do espaço com música ao vivo, deverá ser comprovada experiência compatível com o objeto, por meio de atestados ou documentos que evidenciem a aptidão para a realização de eventos similares.

b) Para a empresa responsável pelo fornecimento de alimentação (lanche) e bebida, deverá ser comprovada capacidade técnica para o preparo, fornecimento e distribuição de alimentos e bebidas, incluindo refrigerante em embalagem individual de 200 ml, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e demais exigências aplicáveis.

Condições de execução:

a) O espaço locado deverá apresentar condições adequadas de segurança, acessibilidade, higiene e conforto, compatíveis com a natureza do evento.

b) O fornecimento dos lanches deverá atender às especificações quantitativas e qualitativas definidas no Termo de Referência, respeitando horários e condições adequadas de conservação e distribuição.

Responsabilidades legais e sanitárias: A empresa fornecedora de alimentação deverá atender integralmente às normas da Vigilância Sanitária, sendo responsável pela qualidade, acondicionamento, transporte e segurança dos alimentos fornecidos.

Regularidade trabalhista e previdenciária: A empresa contratada deverá observar integralmente a legislação trabalhista e previdenciária, sendo responsáveis por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, não gerando qualquer vínculo entre seus empregados e a Administração.

Compatibilidade com o interesse público: Os serviços contratados deverão ser compatíveis com a finalidade institucional do evento, garantindo adequada execução, economicidade e atendimento ao interesse público.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

As quantidades estimadas foram definidas com base na previsão de público participante do Evento em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado em 08 de março de 2026, considerando a natureza do evento, a capacidade do espaço, a duração das atividades e a necessidade de atendimento adequado aos participantes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa, com espaço, para acomodar 1000 pessoas, dispondo de som ao vivo, para o Evento em alusão ao Dia Internacional da Mulher, no dia 08 de março de 2026. Com duração de 04 (quatro) horas.	Und	01	R\$ 6.164,42	R\$ 6.164,42
02	Contratação de empresa, que fornecerá o lanche: Cachorro Quente tradicional , contendo: pão francês, salsicha, molho, batata palha, embalagem: individual e própria, peso total mínimo do lanche: 160g, para o Evento em alusão ao Dia Internacional da Mulher, no dia 08 de março de 2026.	Und	1.000	R\$ 8,53	R\$ 8.530,00
03	Contratação de empresa, que fornecerá o lanche: Salada de Frutas podendo conter entre outras frutas: maçã, laranja, banana, mamão, kiwi, morango, uva, melão, abacaxi e pêssego. Embalagem com no mínimo de 240 ml. e colher de plástico, para o Evento em alusão ao Dia Internacional da Mulher, no dia 08 de março de 2026.	Und	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
04	Refrigerante 200 ml sabores diversos, acondicionado em garrafa pet 200 ml.	Und	1.000	R\$ 2,31	R\$ 2.310,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

da Lei 14.133/2021).

Nos termos do inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar e analisar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, considerando critérios de adequação técnica, economicidade, razoabilidade e compatibilidade com práticas reiteradas da Administração Pública.

O levantamento de mercado consistiu na prospecção e análise de soluções possíveis, conforme previsto no art. 7º, inciso III, da Instrução Normativa nº 40/2020, abrangendo a pesquisa de contratações similares registradas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Farol TCE/SC, relacionadas a objetos de natureza equivalente aos pretendidos, especialmente aqueles voltados à realização de eventos institucionais, locação de espaço, apresentação de música ao vivo e fornecimento de alimentação.

A análise dos dados obtidos, consolidados em tabela constante nos autos (Anexo I), demonstra que os valores médios apurados refletem preços praticados no mercado público, com base em contratações recentes, regulares e devidamente registradas no PNCP e Farol TCE/SC, evidenciando a razoabilidade e a compatibilidade econômica da solução adotada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso VI, da Instrução Normativa nº 40/2020, a estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento de mercado devidamente documentado, utilizando-se como referência os valores médios apurados a partir de contratações similares realizadas por outros entes públicos, extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme anexo I.

Os preços unitários referenciais foram definidos a partir da média aritmética dos valores identificados nas contratações analisadas, aplicados aos quantitativos estimados para a realização do evento, resultando no valor global estimado da contratação, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado público.

Dessa forma, considerando os valores médios apurados no levantamento de mercado e os quantitativos estimados, o valor global estimado da contratação é de **R\$ 26.004,42 (Vinte e seis mil quatro reais com quarenta e dois centavos)**.

7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

A prestação dos serviços objeto da contratação ocorrerá **exclusivamente em espaço físico localizado no Município de Ponte Serrada/SC**, a ser disponibilizado pela empresa contratada, o qual deverá atender integralmente às especificações técnicas, de capacidade, infraestrutura, segurança e acessibilidade estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e no instrumento convocatório, quando aplicável.

O local indicado pela contratada deverá ser previamente apresentado à Administração e submetido à sua aprovação, quanto à adequação às exigências técnicas e operacionais, antes da realização do evento.

A contratada será responsável por assegurar que o espaço disponibilizado esteja plenamente apto à realização do evento, garantindo condições adequadas de uso, funcionamento regular, limpeza, segurança, acessibilidade e o atendimento de todos os demais requisitos necessários à perfeita execução do objeto.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020)

Nos termos do inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 40/2020, a presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de evento institucional em alusão ao Dia Internacional da Mulher, promovido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Ponte Serrada/SC, mediante a locação de espaço físico adequado, bem como a disponibilização da infraestrutura necessária ao seu regular funcionamento.

A solução proposta compreende a contratação de empresa especializada que disponibilize espaço físico localizado no Município de Ponte Serrada/SC, com capacidade mínima para acomodar aproximadamente 1.000 (mil) pessoas, dotado de condições adequadas de segurança, acessibilidade, conforto e funcionamento, além de infraestrutura compatível com a realização de evento institucional, incluindo, quando aplicável, sistema de sonorização e demais recursos necessários ao atendimento do público participante.

A solução contempla, ainda, a prestação de serviços acessórios indispensáveis à realização do evento, tais como o fornecimento de alimentação aos participantes, conforme especificações definidas neste Estudo Técnico Preliminar, ficando a cargo da contratada a organização, logística e disponibilização dos recursos necessários, observadas as exigências técnicas, sanitárias e legais



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

aplicáveis.

Compete à empresa contratada assegurar todas as condições técnicas, operacionais e legais para a adequada execução do objeto, incluindo a preparação do espaço, a disponibilização da infraestrutura contratada, o atendimento às normas de segurança e acessibilidade e a execução dos serviços nos prazos estabelecidos, não havendo exigência de manutenção ou assistência técnica continuada, por se tratar de serviço de execução pontual, vinculado à realização de evento específico.

A execução do objeto deverá observar as orientações da Secretaria Municipal de Educação quanto à data e à organização do evento, garantindo a regularidade, a pontualidade e a qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a solução apresentada atende integralmente à necessidade da Administração, mostrando-se adequada, eficiente e proporcional, por possibilitar a realização do evento institucional com segurança, organização e economicidade, em conformidade com os princípios do planejamento, do interesse público e da boa gestão dos recursos públicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020)

A solução adotada prevê o parcelamento do objeto em dois lotes distintos, sendo Lote 01 – Locação de espaço físico com infraestrutura para realização do evento e Lote 02 – Fornecimento de lanches e bebidas, em atendimento ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 40/2020.

O parcelamento mostra-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, uma vez que os serviços possuem naturezas distintas, demandam especializações específicas e são ofertados no mercado de forma independente, sem prejuízo à execução do evento.

A divisão em lotes amplia a competitividade, possibilita a participação de maior número de fornecedores, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas e assegura melhor adequação às práticas usuais de mercado, sem comprometer a coordenação, a qualidade ou o resultado final do evento.

Dessa forma, o parcelamento da solução atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, isonomia e interesse público, revelando-se a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa.



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se promover a realização de ação institucional de caráter motivacional e formativo, por meio de show motivacional artístico-cultural, destinado aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ponte Serrada/SC, com foco na valorização dos servidores, no fortalecimento do clima organizacional e na qualificação do ambiente de trabalho.

Espera-se, com a execução do serviço, alcançar resultados positivos relacionados ao aumento do engajamento, à melhoria da comunicação interpessoal, ao estímulo ao trabalho em equipe e ao desenvolvimento de competências comportamentais, refletindo diretamente na eficiência das atividades administrativas e pedagógicas e na qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade.

A realização da apresentação contribuirá para a consolidação de práticas de gestão de pessoas voltadas ao desenvolvimento humano, assegurando a entrega de serviço com qualidade técnica, adequação metodológica, pontualidade e efetividade, além de promover a correta aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

11. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e pesquisa de preço do item. Elaboração e publicação do aviso de dispensa, conforme Lei 14.133/21.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não existem contratações correlatas referentes a este objeto.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

14.133/21). (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

A contratação pretendida possui baixo potencial de impacto ambiental, por se tratar de serviço de execução pontual, consistente na locação de espaço físico para realização de evento institucional, bem como no fornecimento de alimentação aos participantes, não envolvendo obras, intervenções estruturais permanentes ou utilização intensiva de recursos naturais.

Os possíveis impactos ambientais identificados estão relacionados, principalmente, à geração temporária de resíduos sólidos, especialmente embalagens descartáveis provenientes do fornecimento de alimentos, bem como ao consumo de energia elétrica e água durante a realização do evento.

Como medidas mitigadoras, a contratação deverá observar, quando aplicável, as seguintes diretrizes:

- Utilização de embalagens descartáveis adequadas, priorizando materiais recicláveis ou biodegradáveis;
- Adoção de práticas de uso racional de energia elétrica e água no espaço disponibilizado;
- Correta separação e destinação dos resíduos sólidos, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as normas municipais de limpeza urbana;
- Orientação aos fornecedores e à equipe envolvida quanto à necessidade de redução de desperdícios, especialmente de alimentos e materiais descartáveis.

Ressalta-se que, em razão da natureza do objeto e de sua execução pontual, não se aplica a exigência de logística reversa estruturada, nem há necessidade de medidas compensatórias ambientais específicas, sendo suficientes as ações de mitigação acima descritas.

Dessa forma, conclui-se que a contratação não ocasionará impactos ambientais significativos, sendo compatível com os princípios do desenvolvimento sustentável, da eficiência e da responsabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XIII, da Instrução Normativa nº 40/2020, conclui-se, a partir do levantamento de mercado realizado e da análise das alternativas disponíveis, que a contratação é viável sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, mostrando-se adequada para o atendimento da necessidade da Administração referente à realização do Evento em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher, previsto para 08 de março de 2026.

Verificado que os valores estimados das contratações se enquadram nos limites legais, a execução do objeto dar-se-á por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II**,



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

da Lei nº 14.133/2021, observando-se a publicação do aviso de dispensa pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º.

A opção pela dispensa de licitação com publicação prévia, em detrimento da realização de pregão ou de dispensa direta sem publicidade, revela-se proporcional e adequada, considerando a natureza pontual do objeto, o enquadramento legal pelo valor e a busca pela proposta mais vantajosa, sem prejuízo aos princípios que regem a Administração Pública. A adoção da dispensa com publicação pelo prazo mínimo legal de 03 (três) dias úteis assegura maior transparência, competitividade e economicidade, permitindo a participação de eventuais interessados e ampliando o universo de propostas, ao mesmo tempo em que confere celeridade e eficiência ao procedimento, compatíveis com a natureza pontual e específica do objeto.

Dessa forma, restam atendidos os requisitos de legalidade, planejamento, economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, sendo plenamente viável a contratação proposta.

Ponte Serrada – SC, 09 de fevereiro de 2026.

MILENA APARECIDA DA SILVA
Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

ANEXO I

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para o credenciamento foi: a média dos valores obtidos no site do Portal Nacional de Compras Públicas e Farol TCE/SC, onde a pesquisa foi realizada no período de 03/02/2026 a 09/02/2026.

LOCAÇÃO DE ESPAÇO E FORNECIMENTO DE LANCHE				
Comparativo de preços praticados em mercado				
Item	Orçamentos e valores de referência			
Contratação de empresa, com espaço, para acomodar 1000 pessoas, dispondo de som ao vivo, para o Evento em alusão ao Dia Internacional da Mulher, no dia 08 de março de 2026. Com duração de 04 (quatro) horas.	Município de Ibirama/SC R\$ 3.851,28	Município de Indaial/SC R\$ 11.400,00	Município de Rio do Sul/SC R\$ 3.242,00	MÉDIA R\$ 6.164,42
Contratação de empresa, que fornecerá o lanche: Cachorro Quente tradicional , contendo: pão francês, salsicha, molho, batata palha, embalagem: individual e própria, peso total mínimo do lanche: 160g, para o Evento em alusão ao Dia Internacional da Mulher, no dia 08 de março de 2026.	Município de Blumenau/SC R\$ 10,32	Município de Palmeira/SC R\$ 7,28	Município de Dona Emma/SC R\$ 8,00	MÉDIA R\$ 8,53
Contratação de empresa, que fornecerá o lanche: Salada de Frutas podendo conter entre outras frutas: maçã, laranja, banana, mamão, kiwi, morango, uva, melão, abacaxi e pêssego. Embalagem com no mínimo de 240 ml. e colher de plástico, para o Evento em alusão ao	Município de Blumenau/SC R\$ 8,49	Município de Ipumirim/SC R\$ 8,73	Município de Itaberaba/SC R\$ 9,80	MÉDIA R\$ 9,00



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 3435-6008

Dia Internacional da Mulher, no dia 08 de março de 2026.				
Refrigerante 200 ml sabores diversos, acondicionado em garrafa pet 200 ml.	Município de Içara/SC R\$ 2,33	Município de Irati/SC R\$ 2,30	Município de Rio do Sul/SC R\$ 2,32	MÉDIA R\$ 2,31

*Fontes de referência: Portal Nacional de Compras Públicas

Município de Ibirama/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/83891283000136/2026/33>

Município de Indaial/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/83102798000100/2026/1>

Município de Rio do Sul/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/83102574000106/2026/34>

Município de Içara/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/82916800000111/2026/38>

Município de Blumenau/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/83108357000115/2026/16>

Município de Dona Emma/SC

<https://pncp.gov.br/app/editais/83102426000183/2025/118>

*Fontes do Farol TCE/SC

<https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html>